



INTERESSADA: FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA / ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE DO IMIP / RECIFE /PE

ASSUNTO: RECREDENCIAIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL COM MUDANÇA DE MANTENÇA

RELATOR: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 024/2018

*Publicado no DOE de 02/09/2021 pela
Portaria SEE nº 4330 de 01/09/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 061/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/08/2021.

1. RELATÓRIO

A Fundação Alice Figueira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.859.468/0001-15, mantenedora da Escola Politécnica de Saúde do IMIP, situada na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife – PE/ Código de Endereçamento Postal (CEP): 50.070-550 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de ofício datado de 06/03/2018, o Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial.

No decorrer do Processo, considerando a necessidade de atendimento à legislação educacional vigente, a Instituição, mediante Ofício nº 019/2021, solicitou a substituição do pleito inicial, de recredenciamento institucional, para recredenciamento institucional com mudança de manutenção.

Para instruir o Processo foram anexados os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Ato Constitutivo da Fundação Alice Figueira;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – da Fundação Alice Figueira, **CNPJ nº 12.859.468/01-15**;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**)- da Fundação Alice Figueira;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida ativa da União - da Fundação Alice Figueira;
- Contrato de Sublocação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos Diretores da Fundação Alice Figueira;
- Identificação dos Representantes da Escola Politécnica de Saúde do IMIP;
- Política de Remuneração;
- Política de Capacitação de Pessoal;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com validade até **06/02/2024**;
- Declaração de satisfação das exigências de acessibilidade nos termos da lei em vigor;
- Ofício CEE/PE nº 020/2018 - CEB, encaminhado à Instituição com solicitação de ajustes no CNPJ para contemplar a oferta de atividades educacionais;
- Ofício nº 041/2018, encaminhado pela Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP, ao CEE/PE em resposta às exigências do Ofício CEE/PE nº 020/2018 – CEB;
- Ofício nº 044/2019 – GERET, encaminhando o Relatório da Avaliação *in loco* das condições Institucionais para o Recredenciamento e Anexos;

- Ofício nº 001/2020, de 11/11/2020 - assinado em conjunto pela Fundação Alice Figueira e Instituto Fernando Figueira de Apoio ao IMIP – enviado ao CEE/PE;
- Ofício CEE/PE nº 014/2021 – CEB, encaminhado à Instituição solicitando complementação da documentação para análise do pleito formulado;
- Ofício CEE/PE nº 043/2021 – CEB, encaminhado à Instituição com orientações/exigências para adequação do pleito formulado;
- Ofício CEE/PE nº 019/2021 – IMIP, enviado ao CEE/PE em resposta às orientações/exigências com os seguintes anexos:
 - ✓ Cópia do Ato Constitutivo do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP;
 - ✓ Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, CNPJ nº **10.988.301/0002-00**;
 - ✓ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais - Fazenda Pública Municipal;
 - ✓ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP;
 - ✓ Identificação dos Diretores do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP;
 - ✓ Projeto Político Pedagógico;
 - ✓ Regimento Escolar;
 - ✓ Regime de Trabalho;
 - ✓ Política de Remuneração.

1.1 Tramitação do Processo

Protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 06/03/2018, sob o nº 024/2018, o Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para a designação da relatoria que, após análise preliminar dos autos, solicitou providências junto à Instituição para ajustes/regularização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e do Alvará de Localização e Funcionamento. Mediante Ofício CEE/PE nº 020/2018 – CEB, a Instituição foi notificada quanto à necessidade de ajustes nos documentos supracitados e de sua entrega à Comissão de Especialistas no momento da visita *in loco*.

Em 27/03/2018, o Processo foi enviado à Presidência do CEE/PE para providências, junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), quanto à formação de Comissão de Especialistas com fim de realização da vistoria *in loco* para avaliação das condições institucionais de funcionamento.

O Processo foi recebido na SEIP em 04/04/2018, sendo a Comissão formada por Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Nilza Cristina Farias Siqueira (Analista em Gestão Educacional).

Nesse ínterim, em 13/06/2018, a Fundação Alice Figueira encaminhou ao CEE/PE, por meio do Ofício nº 041/2018, esclarecimentos e argumentos com a finalidade de justificar o não atendimento das exigências encaminhadas mediante Ofício CEE/PE nº 020/2018 – CEB.

A Comissão realizou a visita *in loco* em 16/10/2018, sendo recebida pela equipe gestora da Escola. Durante a visita, as especialistas realizaram a avaliação da infraestrutura física e da documentação, momento no qual solicitaram a atualização das certidões públicas e

as cópias ajustadas do CNPJ e do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme exigência da relatora, emitida em ofício anexo ao Processo.

Em 24/09/2019, o Processo foi devolvido ao CEE/PE, entretanto, sem a apresentação do CNPJ e do Alvará de Localização e Funcionamento com os ajustes solicitados.

Em 30/09/2019, devido ao encerramento do mandato da Conselheira Relatora, o Processo foi redistribuído.

Após análise da documentação constante dos autos, esta Relatora, em 09/12/2019, apresentou na Câmara de Educação Básica uma versão preliminar do parecer, para análise e encaminhamentos, sendo o mesmo retirado da pauta com ratificação da exigência para ajustes no CNPJ e no Alvará de Localização e Funcionamento.

Em novembro de 2020, por meio do Ofício nº 001/2020, assinado em conjunto por representantes legais da Fundação Alice Figueira e do Instituto Fernando Figueira de Apoio ao IMIP, às exigências emitidas pela relatoria foram respondidas nos seguintes termos:

Ocorre que, em decorrência de deliberações estatutárias, a FAF e o IMIP resolveram não concretizar a alteração da titularidade da Escola Politécnica, não dando continuidade aos procedimentos necessários para efetivar esta mudança, permanecendo como titularidade e gestão do IMIP.

Desta feita, requerem em conjunto, que o pedido de autorização formulado pela FAF seja tornado sem efeito, mantendo-se o IMIP na qualidade de mantenedor da Escola Politécnica.

Nesse contexto, considerando a impossibilidade de tornar sem efeito a mudança de manutenção anteriormente aprovada, para efetivar o retorno à manutenção anterior a Instituição foi orientada a substituir o pleito de recredenciamento institucional por **recredenciamento institucional com mudança de manutenção**. À luz da legislação educacional vigente, documentos complementares foram solicitados e acostados aos autos para subsidiar a análise do pleito. Em 29/07/2021, a Escola Politécnica de Saúde do IMIP encaminhou os documentos necessários, possibilitando a emissão do parecer que segue.

2. ANÁLISE

Constam dos autos do Processo CEE/PE nº 024/2018, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, toda documentação necessária ao recredenciamento institucional com mudança de manutenção. Com base no Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas, bem como na análise da documentação apresentada, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Estrutura Física

A Escola Politécnica de Saúde do IMIP em sua estrutura física dispõe de:

- Diretoria;
- Secretaria;
- Recepção;
- Sala de Professores;
- Sala de Coordenação Pedagógica;
- Sala de Coordenação de Curso;
- Sala de Projetos;
- Sala de Reunião:

- Laboratório de Informática – com capacidade para 36 (trinta e seis) estudantes, climatizado, dispõe de espaço físico adequado à circulação e conta com 18 (dezoito) computadores ligados à internet;
- 07 (sete) salas de aulas teóricas, refrigeradas, capacidade para 40 (quarenta) estudantes, equipadas com cadeiras, quadro branco, data show e birô;
- Laboratório de Enfermagem e Laboratório de Radiologia, devidamente equipados;
- Biblioteca, climatizada, com acervo em quantidade suficiente para atender ao curso Técnico em Enfermagem e ao Curso Técnico em Radiologia, tendo em média 03 (três) exemplares para cada estudante dentre os títulos listados na bibliografia dos componentes curriculares descritos nos Planos dos Cursos ofertados. Existe espaço para leitura e estudo em grupo. Os estudantes também têm acesso a Biblioteca Geral do Instituto Fernando Figueira de Apoio ao IMIP;
- Sanitários masculinos e femininos.

2.1.1 Condições de Acessibilidade

A Escola Politécnica de Saúde do IMIP dispõe de rampa de acesso, sanitários adaptados com portas largas e alças de apoio e estacionamento sinalizado. Neste sentido a Escola atende às exigências previstas na Lei Federal nº 10.098/2000, de Acessibilidade.

2.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico, em consonância com os aspectos filosóficos e pedagógicos, está fundamentado numa concepção crítica das relações existentes entre educação, sociedade e trabalho, na perspectiva de uma prática educativa transformadora e participativa, centrada na construção de conhecimentos que favoreçam uma aprendizagem crítica e ativa dos conteúdos significativos e atualizados, onde o estudante é o sujeito do seu processo de aprendizagem.

A Escola Politécnica de Saúde do IMIP pauta a aprendizagem com foco na construção de competências, habilidades e bases tecnológicas.

2.3 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado pela Instituição define a estrutura didático-pedagógica, administrativa e de convivência social, no qual busca assegurar os princípios e fundamentos norteadores expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394/96 e outros dispositivos legais.

2.4 Equipe de Trabalho da Instituição

A Escola Politécnica de Saúde do IMIP se inspira nos princípios que regem a gestão participativa. Opta pelo sistema de gerenciamento integrado, articulado, compartilhado e corresponsabilidade de todos envolvidos no processo educativo.

O Corpo Técnico-Pedagógico e Administrativo é composto por:

- Diretor Pedagógico;
- Coordenadora do Curso Radiologia;
- Coordenadora do Curso Enfermagem
- Supervisora de Estágio;
- Assistente de Coordenação Pedagógica;
- Secretaria Escolar;

- Auxiliares de Secretaria e Tesouraria;
- Zeladores.

2.4. Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Instituição baseia-se nos princípios e fins da Educação Nacional, Art. 3º, Inciso VII. A valorização do profissional da educação escolar “é compreendida como direito de todos os profissionais que trabalham na Unidade Escolar”. Compete à Escola assegurar espaço que possibilite o desenvolvimento profissional, articulado com a Escola e seus projetos, por meio de levantamento da necessidade de formação continuada e apresentar um programa de formação que não se limite aos conteúdos curriculares, reuniões do colegiado, reuniões técnicas, conselho de classe e encontros pedagógicos, podendo ser presencial ou EAD.

2.6 Política de Renumeração do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Escola informa que a contratação de pessoal segue as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas. No que se refere à remuneração dos profissionais, varia de acordo com as funções exercidas, pautando-se ainda nas determinações e orientações dos órgãos de regulação governamentais e na Convenção Coletiva dos Trabalhadores das Instituições de Ensino do Estado.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao **recredenciamento da Escola Politécnica de Saúde do IMIP**, situada na Rua dos Coelhos, nº 300, 2º Andar, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.070-615, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 8 (oito) anos, retroativo a 12/06/2018, **com mudança de manutenção** da Fundação Alice Figueira, CNPJ nº 12.859.468/0001-15, para o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, CNPJ nº 10.988.301/0002-00.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON DA SILVA SANTIAGO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de agosto de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente